



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.431

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMDS	2
SAAE	3
OGM	3
SMTTM	4
EXTARTO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTARTO DE TERMO DE CONTRATO	5
SEMS	5
EXTARTO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mavner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0782, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Decreto Municipal nº 0746, de 23 de janeiro de 2026, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2026, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a União e o Governo do Estado do Maranhão que estabeleceram o dia 05 de junho de 2026 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal e Estadual, respectivamente, conforme Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Decreto Estadual nº 42.102, de 25 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XXIII ao art. 1º do Decreto Municipal nº 0746, de 23 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XXIII – 05 de junho de 2026, sexta-feira – ponto facultativo.” (NR)

Art. 2º. Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 28 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0781, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no âmbito do Município de Timon-MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e baseado na Lei Municipal nº 1423, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2025, que nomeou os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o mandato 2025/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon-MA,

DECRETA:

Art.1º. Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Timon/MA, gestão 2025/2027:

I) Representantes do Governo Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES:**

Barbara Priscila de Sousa Monteiro - Titular
Selene Santana Sales - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG:

Francisco Silva Machado de Oliveira - Titular
Erislândia Lima Machado - Suplente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA:

Marcos Vinicius Ferreira Parentes - Titular
Maria Clara da Costa - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Ioná Muniz da Costa - Titular
Clarissa Maria Gomes Mota - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS:

Ricardo Freitas Silva - Titular
Marina Leite Guimarães Serra - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL:

Emanuelle Oliveira de Freitas - Titular
Fabiane Assunção Rodrigues - Suplente

GABINETE DO PREFEITO:

Tallison Moreno Costa Vilarino - Titular
Alberto Carlos da Silva - Suplente

II) Representantes da Sociedade Civil**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E COGNITIVOS – ADEFICTI:**

Francisco Edson do Nascimento Correia - Titular
Antonio Nilson dos Anjos - suplente

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – ADVTI:

João da Cruz Ferreira- Titular
Antonio Carlos Roseno Pereira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MÃES E FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS DE TIMON/MA- AMFCAET:

Francisco Rodrigues dos Santos Neto – Titular
Maria da Penha Rodrigues de Medeiros - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMON-MA – SINTERPUM:

Maria Eunice Ferreira de Macedo - Titular
Wellington Gomes Marinho - Suplente

NÚCLEO DO MOVIMENTO DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE – MODHAN:

Francisca Odete Alves Silva - Titular
Isabel Cristina da Cruz Gomes - Suplente

ASSOCIAÇÃO BELEZA DAS ARTES DA REGIÃO DOS COCAIS - ABARC:

Dorlene da Silva Lira - Titular
Francisco de Assis Costa - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:

Maria do Socorro Osório Sousa - Titular
Marilda de Oliveira Loiola Cruz – Suplente

Art. 2º. As demais representatividades que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Timon/MA, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2025.

Timon - MA, 18 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0237/2026-GP DE 22 DE MAIO DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 13 de maio de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO VICTOR CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

SEMDES

****Replicação por ter saído com incorreção no dia 22/05/2026.**

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2026 do Termo de Credenciamento 001/2026 – Serviços Funerários.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art.117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2026** que tem como objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários.

Servidor	Matrícula
ANTÔNIO WESLEY SOARES MELO - Gestor	2167457-1
MARIA MADALENA DE SOUSA LIMA - Fiscal	465150-2

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigatória no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.299, de 30 de março de 2004, especialmente em seu art. 254, § 3º, e

Considerando a necessidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

Considerando que os elementos disponíveis até o momento não são suficientes para configurar, de imediato, infração disciplinar, sendo necessária a apuração preliminar de natureza investigativa,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Investigatória** com a finalidade de apurar, de forma preliminar e sigilosa, os fatos constantes no Processo Administrativo 79/2026, que envolvem possível conduta irregular de servidor(es) vinculado(s) a esta Secretaria.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nomeado:

Servidor	Matrícula
Creusa Monteiro de Oliveira - PRESIDENTE	2167498-1
Antônio Wesley Soares Melo	2167457-1
Franklin de Oliveira Silva	915697-1

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo ao titular da SEMDES.

Art. 4º - Esta sindicância terá caráter exclusivamente investigatório, podendo resultar, se for o caso, na instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 028, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigatória no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.299, de 30 de março de 2004, especialmente em seu art. 254, § 3º, e

Considerando a necessidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

Considerando que os elementos disponíveis até o momento não são suficientes para configurar, de imediato, infração disciplinar, sendo necessária a apuração preliminar de natureza investigativa,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Investigatória** com a finalidade de apurar, de forma preliminar e sigilosa, os fatos constantes no Processo Administrativo 80/2026, que envolvem possível conduta irregular de servidor(es) vinculado(s) a esta Secretaria.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores para comporem a **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro nomeado:

Servidor	Matrícula
Creusa Monteiro de Oliveira - PRESIDENTE	2167498-1
Antônio Wesley Soares Melo	2167457-1
Franklin de Oliveira Silva	915697-1

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo ao titular da SEMDES.

Art. 4º - Esta sindicância terá caráter exclusivamente investigatório, podendo resultar, se for o caso, na instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAAE

PORTARIA Nº 009/2026 – SAAE

DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 004/2026.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 004/2026 da Empresa SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa fornecedora de equipamentos e materiais hidráulicos para sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1
Elenita Ives da Silva- Fiscal Substituto	918710-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de MAIO de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OGM

PORTARIA Nº 013/2026 – OGM

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de Suprimento de fundos..



A OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos.

SMTTM
PORTARIA Nº 031/2026 – SMTTM DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2026-SMTTM E SEUS ADITIVOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA POR ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001B/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal do **Contrato nº 002/2026-SMTTM** e seus aditivos celebrado entre o Município de Timon/MA, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e a empresa **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.669.317/0001-45**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon/MA:**

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CORTEZ - Fiscal	9221798
MARCOS GOMES PEREIRA - Fiscal Substituto	927448

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato exercer a gestão administrativa do ajuste, promovendo a interlocução entre a contratada e a Administração, adotando providências para a fiel execução do contrato, conforme atribuições previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, atestando o cumprimento das obrigações pactuadas, registrando ocorrências em relatório próprio e comunicando à Gestora quaisquer irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de maio de 2026.

EXTARTO DE ADITIVO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM, inscrita no CNPJ sob nº

59.614.377/0001-83, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Senhor THALES WAQUIM MARTINS.

CONTRATADA: SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.093.636/0001-68.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, pessoa jurídica especializada em implantação de sistema de gestão e registro de infrações e apoio ao trânsito

NOVA VIGÊNCIA: O contrato terá nova vigência no período de 20 de abril de 2026 a 21 de outubro de 2026 (06 meses).

VALOR: O valor mensal permanece em R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para o período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente está programada em dotação orçamentária própria da SMTTM, conforme Folha de Informação Orçamentária nº 097/2026, com classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) e Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

ASSINATURA: THALES WAQUIM MARTINS – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM, inscrita no CNPJ sob nº 59.614.377/0001-83, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Senhor THALES WAQUIM MARTINS.

CONTRATADA: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 439.669.693-00.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Antônio Guimarães, nº 965 (SQ0388), Parque Piauí – Timon/MA, para funcionar como Sede dos Agentes de Trânsito da SMTTM.

NOVA VIGÊNCIA: O contrato terá nova vigência no período de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027 (12 meses).

VALOR: O valor mensal permanece em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente está programada em dotação orçamentária própria da SMTTM, conforme Folha de Informação Orçamentária nº 042/2026, com classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) e Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINATURA: THALES WAQUIM MARTINS – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM, inscrita no CNPJ sob nº 59.614.377/0001-83, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Senhor THALES WAQUIM MARTINS.

CONTRATADA: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 439.669.693-00.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira (antiga Rua 05), nº 821, Parque Piauí I – Timon/MA, para funcionar como Pátio dos Veículos Apreendidos da SMTTM.

NOVA VIGÊNCIA: O contrato terá nova vigência no período de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027 (12 meses).

VALOR: O valor mensal permanece em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente está programada em dotação orçamentária própria da SMTTM, conforme Folha de Informação Orçamentária nº 044/2026, com classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) e Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINATURA: THALES WAQUIM MARTINS – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 020/2025 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, permitido pelo art. 107 da lei 14.133/2021 e lei 8.245/91. **Fundamentação:** art. 107 da lei 14.133/2021 e lei 8.245/91. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob nº 11.410.879/0001-66. **Contratado(a):** Antônio Soares de Moura Sobrinho – CPF sob nº 145.184.493-04. **Data de Assinatura:** 27/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 082/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência por mais 180 dias e acréscimo permitido pelo art. 111, 124, I, "b", 125 da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, I, "b", 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** F T S Construtora – CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44. **Data de Assinatura:** 26/05/2024. **Vigência:** 180 dias.

EXTARTO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº: 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2278/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Município de Timon - MA, através da Procuradoria Geral do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: A H DA S MORAES - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Toner TN 1060 para impressora, a fim de atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Timon – MA.

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 26/05/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

SEMS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE****RESOLUÇÃO Nº. 71/2026**

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 10ª (DÉCIMA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2026, às 08h00min no auditório do SAMU, localizado na Avenida Paulo Ramos Nº 95, Centro - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Ciência e Aprovação do Plano de Ação Municipal da Assistência Farmacêutica 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 18 de maio de 2026.

Francisca Odete Alves Silva

Vice-Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 72/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 10ª (DÉCIMA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2026, às 08h00min no auditório do SAMU, localizado na Avenida Paulo Ramos Nº 95, Centro - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Ciência e Aprovação do Relatório de Gestão Referente ao Recurso Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar Estadual, Conforme Portaria nº 3015/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 18 de maio de 2026.

Francisca Odete Alves Silva

Vice-Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 73/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, às 08h30min, no auditório da UBS Parque Piauí – PSF 26/27, localizado na Rua Joaquim Pedreira, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão (Fundo a Fundo Estadual -Emenda Parlamentar), incluindo devolução de saldo inutilizado, finalizado Prestação de Contas da Portaria Nº3015/2025-SES, custeio MAC, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 26 de maio de 2026.

FRANCISCA ODETE ALVES SILVA

Vice - Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 74/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, às 08h30min, no auditório da UBS Parque Piauí – PSF 26/27, localizado na Rua Joaquim Pedreira, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Ciência e Aprovação do Plano de Ação do SAMU 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 26 de maio de 2026.

FRANCISCA ODETE ALVES SILVA

Vice - Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 74/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, às 08h30min, no auditório da UBS Parque Piauí – PSF 26/27, localizado na Rua Joaquim Pedreira, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar e dar ciência do Projeto de Multiplicação Participa +.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 26 de maio de 2026.

FRANCISCA ODETE ALVES SILVA

Vice - Presidente do CMS/Timon-MA

EXTARTO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMDR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2025**

O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, torna público o **2º Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 002/2025 – SEMDR, celebrado com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, com fundamento no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Apostilamento tem por objeto:

I – o cancelamento da disposição constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2025 – SEMDR, referente à vigência contratual;

II – a alteração da redação do item 9.1.1, referente ao Gestor do Contrato;

III – a alteração da redação do item 9.1.2, referente aos Fiscais Técnicos do Contrato.

Fica cancelada a redação da Cláusula Décima Primeira do contrato, que dispunha sobre a vigência por 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

A gestão contratual passará a ser exercida por servidor devidamente designado mediante nomeação e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

A fiscalização técnica do contrato passará a ser exercida por servidor(es) devidamente designado(s) mediante nomeação e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025 – SEMDR que não conflitem com o presente Apostilamento.

Timon/MA, 14 de maio de 2026.

Lucas Pinheiro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

Portaria nº 007/2026-GP



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.05.28 17:23:37 -03'00'